



Ata

1. INTRODUÇÃO

A Comissão Julgadora instituída pela Portaria Presidencial nº 2.682, de 14 de julho de 2023, para análise e julgamento das propostas, conforme previsto no item 8 do Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº. 02/2023 - 1ª Retificação, terá o prazo de até 10 (dias) úteis, prorrogável por igual período, contados a partir do dia 20/09/2023, conforme Anexo V – Cronograma Vigente do Processo de Seleção Pública do Edital publicado no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 19/08/2023.

Portanto, a referida Comissão Julgadora se reuniu, nos dias 20/09/2023, 22/09/2023, 25/09/2023, 26/09/2023, 27/09/2023, 03/10/2023, 04/10/2023, 09/10/2023 e 17/10/2023 para acesso à Unidade SEI FHEMIG/E08, com vistas a dar início aos trabalhos de análise e julgamento das propostas recebidas.

Na Unidade SEI FHEMIG/E08, foram verificados 5 processos:

Recebidos		Gerados	
<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
	2270.01.0046131/2023-59		2270.01.0058301/2023-08
<input type="checkbox"/>			
	2270.01.0055098/2023-62		
<input type="checkbox"/>			
	2270.01.0056532/2023-47		
<input type="checkbox"/>			
	2270.01.0056853/2023-13		
<input type="checkbox"/>			
	2270.01.0056201/2023-60		

Foi identificado que os processos 2270.01.0046131/2023-59 e 2270.01.0055098/2023-62 são testes realizados pela Gerência de Implementação de Parcerias, logo foram desconsiderados por esta Comissão Julgadora. Portanto, a Comissão Julgadora realizou a análise das seguintes propostas:

Proposta 01) SEI 2270.01.0056201/2023-60 – INSTITUTO DE SAÚDE HSVP - HSVP JF, inscrito no CNPJ sob o nº 22.488.241/0002-45;

Proposta 02) SEI 2270.01.0056532/2023-47 – FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA – HOSPITAL DO CÂNCER DE MURIAÉ, inscrita no CNPJ sob nº 00.961.315/0001-03;

Proposta 03) SEI 2270.01.0056853/2023-13 – INSTITUTO CEM, inscrito no CNPJ sob o nº 12.053.184/0001-37.

A Comissão Julgadora dentro de suas atribuições zelou pelo julgamento objetivo e isonômico dos documentos apresentados pelas proponentes, obedecendo aos critérios previstos no Edital, bem como à Lei Estadual nº 23.081/2018 e ao Decreto Estadual nº 47.553/2018, não utilizando de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, secreto, pessoal ou reservado que poderia ainda que indiretamente, elidir o princípio da imparcialidade.

A seguir será demonstrada a análise das propostas recebidas, em atendimento ao subitem 8.2 do EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023 da unidade Casa de Saúde Padre Damião - CSPD.

2. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

A documentação exigida para participação das entidades sem fins lucrativos foi avaliada a partir do disposto no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS.

2.1. PROPOSTA DE Nº 01 - SEI nº 2270.01.0056201/2023-60 – INSTITUTO DE SAÚDE HSVP - HSVP JF

Iniciada a análise, foi verificado que a proposta em questão foi protocolada via SEI em 15/09/2023 20:26:54, pelo usuário externo FRANCISCO LUIZ NETO, Protocolo (73468545). Posteriormente, a documentação exigida para participação das entidades sem fins lucrativos foi avaliada a partir dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, de acordo com o disposto no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - 1ª Retificação do Edital, conforme demonstrado abaixo.

2.1.1. Critério 1.1 Formulário de envio de proposta

O Formulário de envio de proposta (73468459) foi preenchido eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, porém tal documento não apresentou os nomes, documentos de identificação (RG) e CPF dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta, conforme estabelecido no item 4.1.1 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

2.1.2. Critério 1.2 Estimativa de Custos adequada aos limites financeiros do Edital

A PROPONENTE apresentou o documento “Documento ANEXO III – Estimativa de Custos” (73468460) conforme item 4.1.2 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.3. Critério 2.1 Estatuto Social da Proponente

A PROPONENTE apresentou o documento “Documento 2.1 Estatuto Social” (73468461) conforme item 4.1.3 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.4. Critério 2.2 Ata de eleição ou documento de nomeação

A PROPONENTE apresentou a ata de eleição ou documento de nomeação dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção (73468462), conforme item 4.1.4 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.5. Critério 2.3 Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is) da Proponente

A PROPONENTE apresentou cópia da cédula de identidade (RG) e do cartão de inscrição no CPF/MF do(s) representante(s) legal(is) da entidade (73468463), conforme item 4.1.5 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.6. Critério 2.4 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

A PROPONENTE apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (73468464), conforme item 4.1.6 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.7. Critério 2.5 Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente e perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais

A PROPONENTE apresentou certidões negativas de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da PROPONENTE e perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais (73468466), conforme item 4.1.7 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.8. Critério 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A PROPONENTE apresentou certidão negativa de débitos perante a justiça do trabalho (73468469), conforme item 4.1.8 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.9. Critério 2.7 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

A PROPONENTE apresentou prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS (73468471), conforme item 4.1.9 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.10. Critério 2.8 Certidão Negativa do CADIN/MG

A PROPONENTE apresentou a Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (73468472), conforme item 4.1.10.1 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.11. Critério 2.9 Certidão Negativa do CAFIMP/MG

A PROPONENTE apresentou a Certidão Negativa do CAFIMP/MG - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais (73468473), conforme item 4.1.10.2 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.12. Critério 2.10 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

A PROPONENTE apresentou a Certidão de nada consta na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (73468474), conforme item 4.1.10.3 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.13. Critério 2.11 Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) emitida pela CGU - Corregedoria-Geral da União

A PROPONENTE apresentou a Certidão de nada consta na Consulta correccional Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pela CGU, em relação aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (73468475), conforme item 4.1.10.4 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.14. Critério 2.12 Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

A PROPONENTE apresentou sete certidões negativas do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, para o representante legal e para cada um dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção (73468476), conforme item 4.1.11 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.15. Critério 2.13 Gestão Eficiente de Recursos

A PROPONENTE apresentou os documentos conforme item 4.1.12 do Edital (73468477).

Quanto à situação financeira da entidade foi calculado o Índice de Liquidez Corrente com base no balanço patrimonial do exercício de 2022 (73468477), enviado pela PROPONENTE. A partir dessas informações, conforme o item 2.13 do ANEXO II do Edital, a PROPONENTE apresentou Índice de Liquidez Corrente igual a 1,12, conforme cálculo abaixo:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$ 33.342.153,39}{R\$ 22.821.552,35} = 1,46$$

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.1.16. Critério 2.14 Apresentação de todos os instrumentos jurídicos formalizados nos últimos 10 (dez) anos, cujo objeto se trata de gestão ou execução direta de atividades e serviços em unidades de saúde, próprias ou sob gestão da entidade PROPONENTE, celebrados com Órgãos Públicos ou com Instituições de Saúde

A PROPONENTE apresentou os instrumentos jurídicos formalizados nos últimos 10 (dez) anos:

- Documento Instrumento Jurídico - HSVP MERCES (73468478)
- Documento Instrumento Jurídico - HSVP JF (73468479)
- Documento Instrumento Jurídico - HSVP UPA NORTE (73468480)
- Documento Instrumento Jurídico - HSVP UPA OESTE (73468482)
- Documento Instrumento Jurídico - HSVP ANGRA (73468483)

No entanto, não houve apresentação de documentos comprobatórios referentes às aprovações, com ou sem ressalvas, de prestações de contas, conforme o item 4.1.13 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

2.1.17. Critério 3.1 Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde, própria ou sob gestão da entidade PROPONENTE, com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 40 (quarenta)

A PROPONENTE encaminhou documento "Documento Experiência em Gestão - 40 Leitos - HSVP" (73468484) conforme estabelecido no item 4.1.14 do Edital, comprovando a gestão de unidade com atividade hospitalar.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2 PROPOSTA DE Nº 02 - SEI nº 2270.01.0056532/2023-47 – FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA

Iniciada a análise, foi verificado que a proposta em questão foi protocolada via SEI, em 18/09/2023, às 18:00:04, pelo usuário externo CARLOS ALBERTO CAMPOS DE CARVALHO, Protocolo (73563804), contendo documentação pertinente. Posteriormente, a documentação exigida para participação das entidades sem fins lucrativos foi avaliada a partir dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, de acordo com o disposto no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - 1ª Retificação do Edital, conforme demonstrado abaixo.

2.2.1. Critério 1.1 - Formulário de envio de proposta

Edital. A PROPONENTE apresentou o documento "FHEMIG - Formulário de Envio de Proposta CSPD" (73563702) conforme item 4.1.1 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.2. Critério 1.2 - Estimativa de Custos adequada aos limites financeiros do Edital

A PROPONENTE apresentou o documento "Documento ANEXO III – Estimativa de Custos" (73563803) conforme item 4.1.2 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.3. Critério 2.1 - Estatuto Social da Proponente

A PROPONENTE apresentou o documento "Documento 2.1 Estatuto Social" (73563703) conforme item 4.1.3 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.4. Critério 2.2 - Ata da eleição ou documento de nomeação

A PROPONENTE apresentou a ata de eleição ou documento de nomeação dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção (73563704), conforme item 4.1.4 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.5. Critério 2.3 - Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is) da Proponente

A PROPONENTE apresentou cópia da cédula de identidade (RG) e do cartão de inscrição no CPF/MF do(s) representante(s) legal(is) da entidade (73563705), conforme item 4.1.5 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.6. Critério 2.4 - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

A PROPONENTE apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (73563706), conforme item 4.1.6 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.7. Critério 2.5 - Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da proponente e perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais

A PROPONENTE apresentou certidão positiva com efeitos negativos de débitos perante a Fazenda Federal (73563709), e certidão negativa perante as Fazendas Estadual (73563707) e Municipal da sede da PROPONENTE (73563708), conforme item 4.1.7 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.8. Critério 2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

A PROPONENTE apresentou certidão negativa de débitos perante a justiça do trabalho (73563710), conforme item 4.1.8 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.9. Critério 2.7 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS

A PROPONENTE apresentou prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS (73563711), conforme item 4.1.9 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.10. Critério 2.8 - Certidão Negativa do CADIN/MG

A PROPONENTE apresentou a Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (73563712), conforme item 4.1.10.1 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.11. Critério 2.9 - Certidão Negativa do CAFIMP/MG

A PROPONENTE apresentou a Certidão Negativa do CAFIMP/MG - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais (73563763), conforme item 4.1.10.2 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.12. Critério 2.10 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

A PROPONENTE apresentou a Certidão de nada consta na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (73563764), conforme item 4.1.10.3 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.13. Critério 2.11 - Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) emitida pela CGU - Corregedoria-Geral da União

A PROPONENTE apresentou o documento 73563765, mas não consta a certidão negativa correcional, conforme estabelecido em edital:

“4.1.10.4. Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

A PROPONENTE deverá apresentar a Certidão de nada consta na Consulta correcional Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pela CGU, em relação aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM, conforme previsto no critério 2.11 do Anexo II deste Edital;”

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

2.2.14. Critério 2.12 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de justiça

Conforme item 4.1.11 do Edital. A PROPONENTE apresentou os seguintes documentos:

- Documento 2.12 CND Improbidade Administrativa e In (73563766)
- Documento 2.12 CND Improbidade Administrativa e In (73563767)
- Documento 2.12 CND Improbidade Administrativa e In (73563768)
- Documento 2.12 CND Improbidade Administrativa e In (73563769)
- Documento 2.12 CND Improbidade Administrativa e In (73563770)
- Documento 2.12 CND Improbidade Administrativa e In (73563771)
- Documento 2.12 CND Improbidade Administrativa e In (73563772)
- Documento 2.12 CND Improbidade Administrativa e In (73563773)
- Documento 2.12 CND Improbidade Administrativa e In (73563774)
- Documento 2.12 CND Improbidade Administrativa e In (73563776)
- Documento 2.12 CND Improbidade Administrativa e In (73563777)
- Documento 2.12 CND Improbidade Administrativa e In (73563778)
- Documento 2.12 CND Improbidade Administrativa e In (73563779)

A PROPONENTE apresentou treze certidões negativas do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, para o representante legal e para cada um dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção.

No entanto, há uma divergência em relação ao CPF apresentado pelo documento “Documento 2.12 CND Improbidade Administrativa e In” (73563772). Este documento, apresenta a certidão do CPF nº 805.760.446-87 que não consta na lista de membros apresentados pelo documento “FHEMIG - Formulário de Envio de Proposta CSPD” (73563702). Da mesma forma, o membro LUCIANO FERREIRA VARELLA (CPF 805.760.446-47), Presidente do Conselho Fiscal, presente no Formulário de Envio de Proposta não possui nenhuma certidão anexada. Ressalta-se, entretanto, que o Memorando 101 (74268112) e a Nota Jurídica 1279 (74838357), constantes no processo SEI 2270.01.0058301/2023-08 (FHEMIG – Seleção Pública de Entidades sem Fins Lucrativos – Edital CSPD), estabelecem:

35. c) Por fim, em relação ao questionamento 2.2. da Comissão Julgadora, relacionado ao item 2.2., do Anexo II, do Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº 02/2023, indicando que o proponente “inseriu no item 1.1

‘Formulário de Envio de Proposta’ membros do Conselho Fiscal” e indagando se “os mesmos devem constar na ata de eleição ou não são considerados órgãos deliberativos”, coadunamos com o entendimento no sentido de que o Conselho Fiscal, por sua natureza, não reúne atribuição de órgão deliberativo, pois, em regra, exerce atividade de caráter consultivo, salientamos que tal informação, possivelmente, deve constar do Estatuto Social da proponente, ao qual também não tivemos acesso.

c.1) Salienta-se que a própria área técnica asseverou que o Edital sequer exige a apresentação de documentação relativa a membros do Conselho Fiscal, portanto, se o proponente insere em seu “Formulário de Envio de Proposta” a indicação dos membros que compõem o Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou equivalente e apresenta as Atas capazes de comprovar a eleição e o período de mandato desses membros, s.m.j., entendemos pela necessidade de reconhecer o preenchimento do requisito editalício, ainda que o proponente tenha ido além, indicando também a composição do Conselho Fiscal.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.15. Critério 2.13 - Gestão Eficiente de Recursos

A PROPONENTE apresentou os documentos conforme item 4.1.12 do Edital:

- Documento 2.13 Balanço Patrimonial 2022 (73563781)
- Documento 2.13 SPED Balanço Patrimonial (73563782)
- Documento 2.13 SPED DRE (73563783)
- Documento 2.13 SPED Recibo (73563784)
- Documento 2.13 SPED Termo de abertura e encerramen (73563785)

Quanto à situação financeira da entidade foi calculado o Índice de Liquidez Corrente com base nas informações do último exercício disponível, enviadas pela PROPONENTE. A partir dessas informações, conforme o item 2.13 do Anexo II, a PROPONENTE apresentou Índice de Liquidez Corrente igual a 2,86, conforme cálculo abaixo:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{\text{R\$ 131.436.237}}{\text{R\$ 45.913.361}} = 2,86$$

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.2.16. Critério 2.14 - Apresentação de todos os instrumentos jurídicos formalizados nos últimos 10 (dez) anos, cujo objeto se trata de gestão ou execução direta de atividades e serviços em unidades de saúde, próprias ou sob gestão da entidade PROPONENTE, celebrados com Órgãos Públicos ou com Instituições de Saúde

A PROPONENTE apresentou os instrumentos jurídicos formalizados nos últimos 10 (dez) anos. No entanto, não houve apresentação de documentos comprobatórios referentes às aprovações, com ou sem ressalvas, de prestações de contas e atestados de capacidade técnica da execução contratual, conforme estabelecido no item 4.1.13 do Edital. Além disso, a PROPONENTE não apresentou atestados de regularidade das prestações de contas e atestados de capacidade técnica, emitidos à época ou atualmente, não apresentou ainda Certidões atualizadas, análogas ao CADIN-MG e CAFIMP-MG, emitidas pelo Ente da Federação onde o correspondente instrumento foi formalizado.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

2.2.17. Critério 3.1 - Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde, própria ou sob gestão da entidade PROPONENTE, com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 40 (quarenta)

A PROPONENTE não apresentou documentos conforme estabelecido nos itens 4.1.14, 4.2.10 e 4.2.11 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

2.3. PROPOSTA DE Nº 03 - SEI nº 2270.01.0056853/2023-13 – INSTITUTO CEM

Iniciada a análise, foi verificado que a proposta em questão foi protocolada via SEI em 19/09/2023 20:41:13, pelo usuário externo THADEU DE MORAIS GREMBECKI, Protocolo (73658651). Posteriormente, a documentação exigida para participação das entidades sem fins lucrativos foi avaliada a partir dos CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, de acordo com o disposto no ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS - 1ª Retificação do Edital, conforme demonstrado abaixo.

2.3.1. Critério 1.1 Formulário de envio de proposta

O Formulário Protocolo (73658549) foi preenchido eletronicamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, porém tal documento não condiz com o modelo disponibilizado no ‘ANEXO X – FORMULÁRIO DE ENVIO DE PROPOSTA’, apresentando a última coluna da tabela do item 6 com alteração no título e no conteúdo da coluna. Conforme modelo, nesta coluna deve-se apresentar o “Número do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da(s) unidade(s) de saúde gerenciada(s) (obs.: o não preenchimento do CNES nesta coluna, quando o documento apresentado se destinar aos critérios 3.1 e 3.5 do Anexo II, poderá inviabilizar a avaliação destes critérios)”.

Modelo:

6. **REQUERER** a apreciação, pela Comissão Julgadora, dos documentos abaixo relacionados, considerando os termos do “ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS” do edital:

Relação dos documentos enviados ³	Para atender qual(is) critério(s) de avaliação da proposta o documento foi enviado?	Número do Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES) da(s) unidade(s) de saúde gerenciada(s) (obs.: o não preenchimento do CNES nesta coluna, quando o documento apresentado se destinar aos critérios 3.1 e 3.5 do Anexo II, poderá inviabilizar a avaliação destes critérios)
Balanco Patrimonial	Critério 2.13	
Nome do Projeto (Nº XXXXX)	Critério X.X	
Nome do Projeto (Nº XXXXX)	Crítérios X.X	XXXXXX
Termo de Parceria XXXXX	Crítérios X.X	XXXXXX

Formulário enviado:

The screenshot shows a software interface with a list of documents on the left and a table of criteria on the right. The list includes items like 'FHEMIG - Formulário de Envio de Proposta CSPD 73658549', 'Documento Formulário (73658550)', 'Documento 1.2. Estimativa de Custo (73658551)', etc. The table on the right has columns for 'Relação dos documentos enviados¹', 'Para atender qual(is) critério(s) de avaliação da proposta o documento foi enviado?', and 'Itens correspondentes - EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023'. The table content is as follows:

Relação dos documentos enviados ¹	Para atender qual(is) critério(s) de avaliação da proposta o documento foi enviado?	Itens correspondentes - EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2023
FORMULARIO DE ENVIO DE PROCESSOS	CRITERIO 1.1	Item 4.1.1.1
ESTIMATIVA DE CUSTOS ADEQUADA AOS LIMITES FINANCIEROS DO EDITAL	CRITERIO 1.2	Item 4.1.2
ESTATUTO SOCIAL DA PROPONENTE COM REGISTRO NO CARTORIO DE REGISTROS CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS	CRITERIO 2.1	Item 4.1.3.
ATA DE ELEIÇÃO OU DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADM, DA DIRETORIA EXECUTIVA E DOS DEMAIS ORGÃOS		

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

2.3.2. Critério 1.2 Estimativa de Custos adequada aos limites financeiros do Edital

O documento “Documento 1.2 Estimativa de Custos” (73658551) apresentado pela PROPONENTE não seguiu o modelo previsto no Edital e não propôs valores para o item de despesa “Material de Consumo” conforme estabelecido em item 4.1.2 do Edital.

Modelo:

ITEM DE DESPESA	VALOR DA PROPOSTA PARA 24 MESES DE VIGÊNCIA
Gasto com pessoal Contratado pela Organização Social	
Serviços de Terceiros	
Material de Consumo	
Rateio de Custos Administrativos	
Despesas Gerais	
Saldo para Uso com Projetos Especiais	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA	

Documento enviado:



Planilha de Custos - PROPOSTA DE TRABALHO EDITAL FHEMIG PARA CONTRATO DE GESTÃO Nº 03/2023	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Total
1. Honorários	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	540.000,00	6.480.000,00
1.1. Adicional	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	240.000,00	2.880.000,00
1.2. Encargos	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	480.000,00
1.3. Escalafão	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	144.000,00
1.4. Encargos	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	188.000,00	2.256.000,00
1.5. Material	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	360.000,00
1.6. Serviços de Terceiros Licitados	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	800.000,00	9.600.000,00
1.7. Despesas Gerais	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Total de Custos	1.430.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00	1.430.000,00	17.160.000,00

Valor Mensal do Projeto R\$ 1.430.000,00
Valor Anual do Projeto R\$ 17.160.000,00
Valor Total do Projeto R\$ 17.160.000,00

Esta proposta financeira, tem validade de 90 dias.
Goiânia 08/08/2023

Jeziel Barbosa Ferreira
DIRETOR PRESIDENTE INSTITUTO CEA

JEZIEL BARBOSA FERREIRA-47630841
191

Assinado de forma digital por
JEZIEL BARBOSA
FERREIRA-47630841191
Data: 2023.09.19 15:56:24 -03'00'

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

2.3.3. Critério 2.1 Estatuto Social da Proponente

No Estatuto apresentado pela PROPONENTE (73658552) não consta registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, cujas atividades sejam dirigidas à área de saúde, conforme estabelecido no item 4.1.3 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

2.3.4. Critério 2.2 Ata de eleição ou documento de nomeação

A PROPONENTE apresentou a ata de eleição ou documento de nomeação dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção (73658553), conforme item 4.1.4 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.3.5. Critério 2.3 Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is) da Proponente

A PROPONENTE apresentou cópia da cédula de identidade (RG) e do cartão de inscrição no CPF/MF do(s) representante(s) legal(is) da entidade (73658554), conforme item 4.1.5 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.3.6. Critério 2.4 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

A PROPONENTE apresentou o comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ (73658555), conforme item 4.1.6 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.3.7. Critério 2.5 Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente e perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais

A PROPONENTE apresentou certidões negativas de débitos perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da PROPONENTE e perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais (73658556), conforme item 4.1.7 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.3.8. Critério 2.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

A PROPONENTE apresentou certidão negativa de débitos perante a justiça do trabalho (73658557), conforme item 4.1.8 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.3.9. Critério 2.7 Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

A PROPONENTE apresentou prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade perante o FGTS (73658558), conforme item 4.1.9 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.3.10. Critério 2.8 Certidão Negativa do CADIN/MG

A PROPONENTE apresentou a Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais (73658559), conforme item 4.1.10.1 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.3.11. Critério 2.9 Certidão Negativa do CAFIMP/MG

A PROPONENTE apresentou a Certidão Negativa do CAFIMP/MG - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais (73658562), conforme item 4.1.10.2 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.3.12. Critério 2.10 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU

A PROPONENTE apresentou a Certidão de nada consta na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (73658615), conforme item 4.1.10.3 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.3.13. Critério 2.11 Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM) emitida pela CGU - Corregedoria-Geral da União

A PROPONENTE apresentou a Certidão de nada consta na Consulta correcional Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pela CGU, em relação aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM (73658617), conforme item 4.1.10.4 do Edital.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.3.14. Critério 2.12 Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça

A PROPONENTE apresentou 14 (quatorze) Certidões Negativas do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantidas pelo Conselho Nacional de Justiça (73658619), sendo que no "Formulário de envio de proposta" (73658549) foram registrados 17 pessoas, sendo os representantes legais e membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos da PROPONENTE. Portanto, não foram apresentadas certidões dos membros do Conselho Fiscal. Ressalta-se, entretanto, que o Memorando 101 (74268112) e a Nota Jurídica 1279 (74838357), constantes no processo SEI 2270.01.0058301/2023-08 (FHEMIG – Seleção Pública de Entidades sem Fins Lucrativos – Edital CSPD), estabelecem:

35. c) Por fim, em relação ao questionamento 2.2. da Comissão Julgadora, relacionado ao item 2.2., do Anexo II, do Edital Fhemig para Contrato de Gestão nº 02/2023, indicando que o proponente "inseriu no item 1.1 'Formulário de Envio de Proposta' membros do Conselho Fiscal" e indagando se "os mesmos devem constar na ata de eleição ou não são considerados órgãos deliberativos", coadunamos com o entendimento no sentido de que o Conselho Fiscal, por sua natureza, não reúne atribuição de órgão deliberativo, pois, em regra, exerce atividade de caráter consultivo, salientamos que tal informação, possivelmente, deve constar do Estatuto Social da proponente, ao qual também não tivemos acesso.

c.1) Salienta-se que a própria área técnica asseverou que o Edital sequer exige a apresentação de documentação relativa a membros do Conselho Fiscal, portanto, se o proponente insere em seu "Formulário de Envio de Proposta" a indicação dos membros que compõem o Conselho de Administração, da Diretoria Executiva ou equivalente e apresenta as Atas capazes de comprovar a eleição e o período de mandato desses membros, s.m.j., entendemos pela necessidade de reconhecer o preenchimento do requisito editalício, ainda que o proponente tenha ido além, indicando também a composição do Conselho Fiscal.

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.3.15. Critério 2.13 Gestão Eficiente de Recursos

A PROPONENTE apresentou os documentos conforme item 4.1.12 do Edital (73658621).

Quanto à situação financeira da entidade foi calculado o Índice de Liquidez Corrente com base no balanço patrimonial do exercício de 2022 (73658621), enviado pela PROPONENTE. A partir dessas informações, conforme o item 2.13 do ANEXO II – CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS, a PROPONENTE apresentou Índice de Liquidez Corrente igual a 1,12, conforme cálculo abaixo:

$$\text{Índice de Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} = \frac{R\$ 65.334.984,27}{R\$ 58.086.810,06} = 1,12$$

Dessa forma, a PROPONENTE foi classificada no requisito em questão.

2.3.16. Critério 2.14 Apresentação de todos os instrumentos jurídicos formalizados nos últimos 10 (dez) anos, cujo objeto se trata de gestão ou execução direta de atividades e serviços em unidades de saúde, próprias ou sob gestão da entidade PROPONENTE, celebrados com Órgãos Públicos ou com Instituições de Saúde

A PROPONENTE apresentou os instrumentos jurídicos formalizados nos últimos 10 (dez) anos (73658624). No entanto, conforme o item 4.1.13 do Edital não houve apresentação de documentos comprobatórios referentes às aprovações, com ou sem ressalvas, de prestações de contas e atestados de capacidade técnica da execução contratual. Além disso, a PROPONENTE não apresentou atestados de regularidade das prestações de contas e atestados de capacidade técnica, emitidos à época ou atualmente, não apresentou ainda Certidões atualizadas, análogas ao CADIN-MG e CAFIMP-MG, emitidas pelo Ente da Federação onde o correspondente instrumento foi formalizado.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

2.3.17. Critério 3.1 Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde, própria ou sob gestão da entidade PROPONENTE, com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 40 (quarenta)

Na documentação apresentada pela PROPONENTE (73658625) o tempo de atividade hospitalar, de acordo com as vigências dos documentos, totaliza 22 meses, não atendendo ao requisito de no mínimo 24 meses, consecutivos ou não. Além disso, a PROPONENTE não apresentou os documentos conforme estabelecido nos itens 4.2.10 e 4.2.11 do Edital e não enviou o recorte específico da Ficha do CNES.

Dessa forma, a PROPONENTE foi desclassificada no requisito em questão.

QUADRO FINAL

Nº	ITEM	Nº DO ITEM	CRITÉRIO	Proposta 1) SEI 2270.01.0056201/2023-60 – INSTITUTO DE SAÚDE HSVP - HSVP JF	Proposta 2) SEI 2270.01.0056532/2023-47 – FUNDAÇÃO CRISTIANO VARELLA	Proposta 03) SEI 2270.01.0056853/2023-13 – INSTITUTO CEM VARELLA
1	Proposta técnica	1.1	Formulário de envio de proposta	Desclassificada	Classificada	Desclassificada
		1.2	Estimativa de Custos adequada aos limites financeiros do Edital	Classificada	Classificada	Desclassificada
2	Habilitação	2.1	Estatuto social da proponente com registro no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas	Classificada	Classificada	Desclassificada
		2.2	Ata de eleição ou documento de nomeação dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção	Classificada	Classificada	Classificada
		2.3	Cópia dos documentos do(s) representante(s) legal(is) da Proponente	Classificada	Classificada	Classificada
		2.4	Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ	Classificada	Classificada	Classificada
		2.5	Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da Proponente e perante a Fazenda Estadual de Minas Gerais	Classificada	Classificada	Classificada
		2.6	Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho	Classificada	Classificada	Classificada
		2.7	Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS	Classificada	Classificada	Classificada
		2.8	Certidão Negativa do CADIN/MG - Cadastro Informativo de Inadimplência em relação à Administração Pública do Estado de Minas Gerais	Classificada	Classificada	Classificada

		2.9	Certidão Negativa do CAFIMP/MG - Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual de Minas Gerais	Classificada	Classificada	Classificada
		2.10	Nada Consta na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU	Classificada	Classificada	Classificada
		2.11	Nada consta na Certidão negativa correcional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Classificada	Desclassificada	Classificada
		2.12	Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, emitida por CPF, para o representante legal e para cada um dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e dos demais órgãos deliberativos que exerçam mandatos e que estiverem em exercício no momento da apresentação da proposta neste processo de seleção	Classificada	Classificada	Classificada
		2.13	Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício disponível da entidade.	Classificada	Classificada	Classificada
		2.14	Apresentação de todos os instrumentos jurídicos formalizados nos últimos 10 (dez) anos, cujo objeto se trata de gestão ou execução direta de atividades e serviços em unidades de saúde, próprias ou sob gestão da entidade PROPONENTE, celebrados com Órgãos Públicos ou com Instituições de Saúde.	Desclassificada	Desclassificada	Desclassificada
3	Experiência da PROPONENTE	3.1	Comprovação de experiência em gestão de unidade de saúde, própria ou sob gestão da entidade PROPONENTE, com atividade hospitalar e nível de atenção de média e/ou alta complexidade, com quantidade de leitos igual ou superior a 40 (quarenta)	Classificada	Desclassificada	Desclassificada

Atenciosamente,

Alfredo Cardoso André
MASP 13851183

Fackson Henrique Eugênio Rocha
MASP 7553548

Richardson Siqueira
MASP 13630496

Stéphanie Silva Santos
MASP 7552482

Wivian Aparecida Dornelas Couto



Documento assinado eletronicamente por **Stéphanie Silva Santos, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wivian Aparecida Dornelas Couto, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alfredo Cardoso André, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fackson Henrique Eugênio Rocha, Servidor(a) Público(a)**, em 17/10/2023, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Richardson Warley Siqueira Luzia, Servidor Público**, em 17/10/2023, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **74890333** e o código CRC **A8AEA0A4**.

Referência: Processo nº 2270.01.0061530/2023-28

SEI nº 74890333